

Título da Obra S/ TÍTULO	Nº de Inscrição 472
Técnica MISTA	
Dimensões ( 2 PEÇAS ) CADA UMA: Vert. 2,20 M                      Hor. 0,30 M	
Nome CARLA GUAGLIARDI	



PREFEITURA  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

RIO ARTE

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

# 15º Salão Carioca de Arte

RECIBO

Nome CARLA M <sup>te</sup> GUAGLIARDI	Nº de Inscrição 472
--	------------------------

Devolução das obras não selecionadas — 28 de outubro a 14 de novembro de 1991 — 10h às 17h  
Local — Fundação Rio — Rua Rumânia, 14  
das 10h às 17h

Devolução das obras selecionadas — 16 a 20 de dezembro de 1991  
Local — Escola de Artes Visuais — Parque Lage  
Horário: 10h às 17h

As obras somente serão devolvidas mediante este protocolo, na data acima especificada.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento

# 15º SALÃO CARIOCA DE ARTE

## EDITAL

- I. O Instituto Municipal de Arte e Cultura-RIOARTE realiza anualmente o SALÃO CARIOCA DE ARTE — lei municipal nº 975/76 — um incentivo à produção contemporânea de artes plásticas.
- II. O 15º SALÃO CARIOCA aceitará trabalhos de artes plásticas (pintura, desenho, escultura, gravura, fotografia e outros) e será realizado na ESCOLA DE ARTES VISUAIS, no PARQUE LAGE. As áreas internas da Escola também poderão ser utilizadas para exposição de esculturas.
- III. Os artistas, maiores de 18 anos, poderão inscrever no máximo três obras inéditas, em perfeitas condições de serem expostas.
- IV. Podem se inscrever artistas de outros Estados desde que assumam o compromisso de entrega e retirada das obras no local da inscrição.
- V. A inscrição de obras em três dimensões deverá ser feita em desenho, fotos, plano de montagem e descrição do projeto.
- VI. O EDITAL e as fichas de inscrição estão a disposição dos interessados no RIOARTE rua Rumânia 20, Laranjeiras, na Escola de Artes Visuais — Parque Lage, MAM, no Ingá Espaço Cultural Sergio Porto, Escola Nacional de Belas Artes, UERJ e Fundão.
- VII. A inscrição e entrega das obras são simultâneas, de 1º a 18 de outubro, na FUNDAÇÃO RIO, rua Rumânia, 14 das 10:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira.
- VIII. O SALÃO será inaugurado oficialmente no dia 19 de novembro às 21:00 horas, ficando aberto à visitação das 10:00 às 19:00 diariamente inclusive aos domingos, das 10:00 às 17:00 até 15 de dezembro.
- IX. Uma Comissão Julgadora, formada por cinco críticos de Arte, será responsável pela seleção e premiação das obras, usando critérios de contemporaneidade, criatividade e técnica. A comissão é soberana e dela não cabem recursos.
- X. Um Seguro Coletivo de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) exime o RIOARTE e a ESCOLA DE ARTES VISUAIS de qualquer responsabilidade pelos danos, extravios ou quebra das obras expostas.
- XI. O PRÊMIO total do Salão é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) independente de categoria sendo Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o primeiro, Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para o segundo, Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para o terceiro prêmio. Cada membro do Júri poderá atribuir, como incentivo, uma bolsa de estudos de um ano em um curso teórico e um prático na Escola de Artes Visuais.
- XII. Junto à inscrição o artista deve apresentar, além do plano de montagem, o currículo no verso da ficha de inscrição.
- XIII. As obras não selecionadas deverão ser retiradas de 28/10 a 14 de novembro de 1991. Após este prazo o RIOARTE considerará caracterizado o abandono das mesmas e a devolução dos trabalhos será feita mediante entrega do protocolo de inscrição.
- XIV. As obras selecionadas deverão ser retiradas de 16 a 20 de dezembro de 1991, de 10:00 às 18:00 horas, na Escola de Artes Visuais. Após este prazo o RIOARTE considerará caracterizado o abandono das mesmas e decidirá sobre seu destino.
- XV. Durante a exposição as obras não poderão sofrer alterações nem ser retiradas até o encerramento.
- XVI. Os organizadores do Salão têm o poder de decisão sobre situações não previstas neste edital.
- XVII. A participação no 15º SALÃO CARIOCA DE ARTE implica em plena aceitação deste EDITAL.